

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 57/2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 002/2020

Entidade proponente: **Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 07/12/20, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da décima parcela de 2020 (novembro), da parceria que tem como objeto o custeio e pagamento de profissionais assim como na manutenção com alimentação e material de limpeza, a fim de garantir o acolhimento em instituição de longa permanência para 27 idosos.

II – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 10/11/2020, através do ofício 36/2020- do Lar Oscar Vargas.

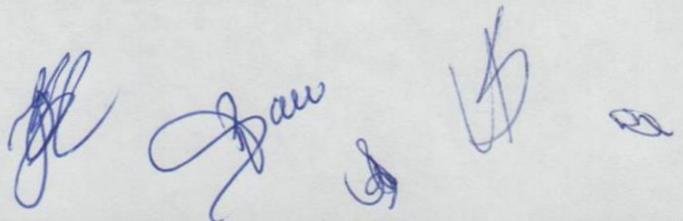
A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento do salário líquido dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento aos idosos assim como manutenção com aquisição de materiais de consumo e guia de FGTS.

O Relatório de Execução Físico-financeira foi apresentado conforme plano de trabalho, com o atendimento de 27 idosos. Quanto a execução financeira, a entidade preencheu corretamente indicando o valor total da parceria, R\$ 259.200,00. Valor recebido até o período(novembro) de R\$ 216.000,00.

De acordo com o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, a entidade apresentou o saldo anterior no valor de R\$ 22.228,57 em 06/10/2020, restando o saldo bancário no valor de R\$ 21.699,82, em 05/11/2020. Foram pagos R\$ 22.128,75, para os profissionais, bem como materiais de consumo para manutenção da entidade em 05/11/2020 conforme relação de pagamentos, Anexo V e débitos bancários conforme extrato do mês de novembro.

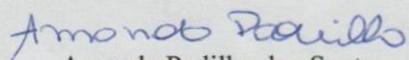
III – A entidade encaminhou conforme solicitado, as guias e comprovantes de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, referente aos pagamentos dos profissionais que prestam os serviços a entidade e SEFIP/GFIP.

IV – No período deste prestação de contas a avaliação da mesma como gestora da parceria, foi a Sra. Juliana Possas de Melo encaminhando seu parecer favorável ao relatório da entidade.

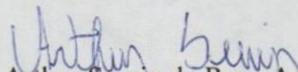


V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão opta pela aprovação.

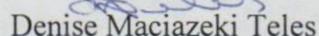
Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2020.



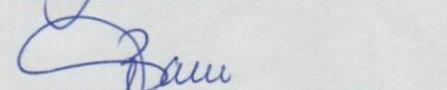
Amanda Padilha dos Santos
Matrícula 37.427



Arthur Sessin da Rosa Amaral
Matrícula 38.227


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Edenilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035